

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 131/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sra. MARIA DE LOURDES STANCHAK, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PARA ALTERAÇÃO DE OBJETO.

Por este Termo de Reti-Ratificação ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sra. **MARIA DE LOURDES STANCHAK**, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 30/07/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/4.510/10**, regido pelas Leis Federais n<sup>os</sup>: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a cláusula primeira do contrato original - DO OBJETO -, passando a ter a seguinte redação:


*O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, localizado na Rua Alagoas, 755, centro, nesta cidade, de propriedade da locadora supracitada, o qual será locado à PREFEITURA para a instalação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.*


**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.


Ubatuba, 24 JAN. 2011

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

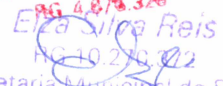
  
\* MARIA DE LOURDES STANCHAK  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Sandra R. Silvestre  
Chefe de Gabinete - S.S.  
RG 4.878.328

2ª

  
Erica Silva Reis  
RG 10.233.722  
Secretaria Municipal de Saúde